

CONTRATO Nº 127/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINA IMPRESSORA E COPIADORA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Genir Loli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022, e inscrita no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.974.813/0001-45, com sede na Rua Getulio Dorneles Vargas, 1661 N, centro, cidade de Chapecó – SC, CEP 89.805-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Rui Taeti Lamaison, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2048096362 e inscrito no CPF-MF sob o nº 554.861.340-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, 290 D, bairro Palmital, cidade de Chapecó - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a solicitação enviada pela Diretoria de Ação Social de aditamento do contrato, com a anuência da Secretaria de Administração e Finanças, para que a primeira possa atender a demanda de fotocópias e cópias do CRAS, com estimativa de consumo mensal de 1.500 cópias. Tendo em vista que, a impressora que está em uso atualmente vem apresentando consumo excessivo de tonner, tornando inviável a utilização da mesma;

Considerando que os assuntos contidos nas impressões efetuadas são de caráter sigiloso, estas não podem ser enviadas para que outro setor as faça;

Considerando que em virtude dos transtornos causados ao município, mencionados na notificação emitida em 15 de outubro de 2019 ao contrato 193/2017 – PMLS, por liberalidade da empresa CONTRATADA, estabelece que os serviços pela instalação, prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquina impressora e copiadora, objeto deste aditamento, prestados até 31/12/2019 serão efetuados gratuitamente e sem ônus para o município;

Considerando que por liberalidade da empresa CONTRATADA estabelece que a remuneração pela instalação, prestação de serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquina impressora e copiadora, objeto deste aditamento, será iniciada somente a partir da competência 01/2020, mensalmente, sendo até este período, os serviços citados anteriormente, prestados gratuitamente e sem ônus para o município;

Considerando que a instalação e disponibilidade para uso do objeto a ser aditado, deverá ser efetuada na data deste ato;

Considerando a quantidade de tal acréscimo corresponde a 12,5% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) sobre a quantidade de impressora total inicial de impressoras prevista no contrato

originário item 1;

Considerando que o percentual de acréscimo não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo quantitativo inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo do objeto do Contrato inicialmente firmado, nos termos acima dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ao quantitativo contratual inicial de 09 (nove) unidades de impressoras, fica acrescido ao item 1, a quantidade de 01 (uma) unidade de impressora, correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato, passando o quantitativo do contrato originário de 09 (nove) impressoras para 10 (dez), conforme abaixo descrito:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço Por Cópia	Quantidade estimada de cópias por mês	Quant. Estimadas de cópias para 12 meses	Valor total das cópias Para 12 meses
01	09	UNID	<p>Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquinas impressoras e copiadoras contendo as seguintes características mínimas: MULTIFUNCIONAL LASER MONO A4, IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. Velocidade de 30 ppm em impressão mono e cópia Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi Memória de 64MB Duplex automático para impressão Vidro de exposição tamanho A4 Interfaces de Rede Embutida Ethernet 10/100, e USB 2.0 Hi-Speed. Capacidade de entrada de papel padrão de 250 folhas, Alimentador automático para 35 folhas Ampliação e Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias 2 em 1 Interface USB frontal para impressão e digitalização Resolução Óptica do Scanner 600 x 2400 dpi Digitaliza para E-mail, PC, USB (Pen Drive). Formatos de Arquivo para scanner: PDF, TIFF, JPG. Drives Compatíveis: PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Vista, Server 2008 e Windows 7 (Seven), Windows 8.1 e Windows 10. Toner com rendimento de 6.000 páginas Ciclo mensal de até 20.000 páginas Deverá conter auto transformador para cada máquina, compatível com o respectivo consumo Será uma máquina para a Secretaria de saúde para até 4.000 cópias mês, uma para educação para até 3.000 cópias mês, uma para agricultura para até 3.000 cópias mês, uma para o setor contábil para até 4.000 cópias mês, uma para o setor social para até 2.000 cópias mês, uma para o setor de infra estrutura para até 3.000 cópias mês, uma para o Núcleo de Educação Otaviano Nicolao para até 5.000 cópias mês, e uma para o Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro para até 3.000 cópias mês, uma para CRAS para até 1.500 cópias mês, totalizando a estimativa de 28.500 cópias mês.</p>	RICOH SP 377 SFNW	0,058	27.000,00	324.000	18.792,00



02	01	UND	<p>Serviço de locação, manutenção e assistência técnica de máquina copiadora contendo as seguintes características mínimas: MULTIFUNCIONAL A3 LASER MONO – COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER Impressora, Copiadora, Scanner colorido Velocidade de Cópia e Impressão: 40ppm. Tamanho da Impressão: A5 até A3. HD: 80GB Cópias contínuas até 999 cópias Impressão e cópia duplex automático Resolução de Impressão: 1200 x 1200dpi. Drives Compatíveis: PCL Driver para Windows 2000 Professional, XP Home, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003/2008/2012, Server 2003 x64 Edition, Vista, e Windows 7 (Seven), Windows 8.1 e Windows 10. Ampliação e redução: de 25% a 400% (25 a 200% usando o DSPF) em incrementos de 1%. Capacidade de Alimentação de Papel: Duas gavetas de papel para até 500 folhas cada, Bypass para até 100 folhas, total 1.100. Alimentador de Documentos reverso para até 100 folhas Display com menu de operação em LCD Touch Screen Dupla digitalização. Interface de rede: 10 Base-T/100 Base-TX/1000Base-T, USB 2.0 Emulação PCL6/PCL5e Protocolo de rede: TCP/IP Scanner colorido de rede (scan para e-mail, desktop, servidor, arquivo da rede, memória USB, nos formatos TIFF, PDF, JPEG (cor). Separador Eletrônico de Documentos Deverá conter auto transformador compatível com o consumo. Esta máquina será instalada na Secretaria de Administração e Finanças.</p>	RICOH MP 5054	0,058	15.000	180.000	10.440,00
TOTAL								29.232,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 21 de outubro de 2019.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rui Taeti Lamaison
Digimaq Multimarcas Comércio De
Máquinas E Suprimentos LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
 Nome: Tatiane Longo
 CPF: 051.512.909-75

02. _____
 Nome: Edison Domingos Giron
 CPF: 675.033.819-49